



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01/21/2013

MODIFICATIVA

Art. 1º - Modifica o ART. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - O descumprimento da presente lei acarretará ao infrator:

I - advertência;

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - multa em dobro em caso de reiterado descumprimento.

3/5, 16 de abril de 2013

